

# DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO TOCANTINS CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

### EDITAL Nº 008/2020 ABERTURA DO 93º CONCURSO DE PROMOÇÃO ANTIGUIDADE

(Publicado no DOE nº 5.671, de 24 de agosto de 2020)

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, do Regimento Interno do Conselho Superior e da Resolução-CSDP nº 183, de 03 de maio de 2019:

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Defensor Público de 1ª Classe;

**CONSIDERANDO** que o provimento da vaga existente somente poderá ser efetuado por meio de promoção;

#### **RESOLVE**

- **Art. 1º.** Abrir o 93º Concurso de Promoção para provimento de uma (01) vaga no cargo de Defensor Público de 1ª Classe, pelo critério de ANTIGUIDADE.
- **Art. 2º.** As inscrições realizar-se-ão por meio de requerimento escrito Anexo I, acompanhado dos documentos que comprove os critérios exigidos no art. 63, §1º e seus incisos, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, dirigido ao Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, no prazo de 05 (cinco) dias ininterruptos, a contar da publicação do presente edital, em horário de expediente, o qual poderá ser enviado por e-mail institucional (conselhosuperior@defensoria.to.def.br), mediante aviso de recebimento.
- **Art. 3º.** No ato da inscrição, o candidato mencionará sua opção de concorrência, em observância ao Edital nº 007, de 17 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 5.527, de 21 de janeiro de 2020, o qual tornou público que não houve interessados na seguinte vaga para fins de promoção: **2ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL E JUIZADOS ESPECIAIS NÚCLEO REGIONAL DE TOCANTINÓPOLIS-TO**.
- **Art. 4º.** Em caso de empate no julgamento do concurso de promoção por antiguidade, serão utilizados os critérios estabelecidos no art. 65, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009 e na Resolução-CSDP nº 183/2020.

#### PUBLIQUE-SE.

**DADO e PASSADO** nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS

Presidente



#### DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO TOCANTINS CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

## <u>ANEXO I</u>

(Edital nº 008, de 21 de agosto de 2020)



#### **REQUERIMENTO**

## 93º CONCURSO DE PROMOÇÃO DEFENSOR PÚBLICO DE 1ª CLASSE ANTIGUIDADE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

| REQUERENTE   |                   |                               |
|--|-------------------|-------------------------------|
| DATA DA POSSE  | DATA DO EXERCÍCIO | MATRÍCULA                     |
| LOTAÇÃO  |                   |                               |
| DESIGNAÇÃO   |                   |                               |
| RG   | ÓRGÃO EXPEDIDOR   | CPF                           |
| O(A) Requerente, acima qualificado(a), nos termos do Edital nº 008, de 14 de janeiro de 2020, postula concorrer à promoção para o cargo de Defensor Público de 1ª Classe, conforme opção de concorrência a seguir descrita, apresentando a documentação que comprove os critérios exigidos no art. 63, §1º e seus incisos, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009 (Certidões da Corregedoria Geral; Certidão Criminal – Justiças Federal e Estadual).  Órgão de Atuação:  2ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL E JUIZADOS ESPECIAIS - NÚCLEO REGIONAL DE TOCANTINÓPOLIS-TO |                   |                               |
| ,  | de                | de 2020.                      |
|  | Defe              | nsor(a) Público(a) Requerente |